

Portaria nº. 1/2024 Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2024.

O Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Subseção de Mato Grosso (CNB-MT) no exercício de suas atribuições estatutárias, comunica a todos os associados que:

1. Institui comissão com a finalidade específica de conduzir o processo eleitoral para o biênio 2025 a 2026. A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá na Assembleia Geral a ser realizada em 13 de novembro de 2024 (quarta-feira), na modalidade virtual.
2. A Comissão recebeu a denominação de “Comissão Eleitoral”. Foram designados e nomeados como membros efetivos da referida comissão os notários e registradores abaixo identificados:

Cargo	Nome/Serventia
Presidente da Comissão:	Caroline Stefanello Segnor de Britto – Titular do Cartório do 2º Ofício de Querência/MT
Membro	Ademir Baldo – Titular do 2º Ofício de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
Membro	Verônica Fávero Pacheco da Luz– Titular do 2º Ofício de Água Boa/MT

3. A Comissão Eleitoral tem como princípios a imparcialidade e transparência na condução de todo o processo eleitoral. Será presidida pela Registradora CAROLINE STEFANELLO SEGNOR DE BRITTO, o qual presidirá a assembleia geral da eleição.
4. São atribuições da Comissão Eleitoral: a) divulgar o e-mail específico (colegionotarial.mt@gmail.com) para o contato com os associados, o recebimento de documentos, divulgando-o para todos; b) analisar a

- regularidade do processo de inscrição das chapas, tais como composição, prazo de apresentação e demais requisitos exigidos pelo Estatuto da Associação, e estando conforme homologá-las; c) declarar aberta a assembleia de eleição e escolher dentre os membros da comissão um deles para secretariar os trabalhos; d) fazer a leitura da composição das chapas; e) elaborar as cédulas de votação; f) preparar o local da votação de modo a serem resguardados o sigilo do voto; g) selecionar, dentre os presentes no dia da eleição, no mínimo um fiscal para cada chapa em respeito à transparência e lisura do processo eleitoral; h) proclamar o resultado das eleição.
5. Os trabalhos da Comissão se encerram com a homologação do resultado definitivo das eleições, declarando vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos nos termos estabelecidos no estatuto e demais regulamentos pondo fim aos trabalhos relativos às eleições do CNB-MT.
 6. Após a homologação do resultado definitivo das eleições, qualquer outro requerimento, a que título for, deverá ser endereçado ao Presidente do CNB-MT que estiver exercendo o cargo (seja o atual antes da posse ou o eleito já empossado) para que seja analisada a possibilidade de atendimento do pedido nos termos previstos no estatuto.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2024.



Edivaldo Maurício Semensato
Presidente
CNB-MT